



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 30/2013

EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.rj.gov.br

IMPORTANTE

Encerramento de Recebimento das Propostas até:	17/07/2013 às 10:00 horas no endereço acima
Data da Abertura da Sessão:	17/07/2013 às 10:00 horas no endereço acima
Data do Início da Disputa de Preços:	17/07/2013 às 10:15 horas no endereço acima
Tempo de Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 30/2013

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DAS AMOSTRAS**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 17. DAS PENALIDADES**
- 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 19. DO PRAZO**
- 20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO DPGE Nº 30/2013

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DPGE, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizado pelo 2º Subdefensor Público **DR. FABIO BRASIL DE OLIVEIRA**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/13.405/2012**, fará realizar, no dia **17/07/2013 às 10:00 horas**, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG Nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do dispositivo no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

1.5. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6284, ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.5.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24(vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2(dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do fac-símile n.º 2332-6284 ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.6.1. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

1.7. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no campo específico para mensagens do **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades da DPGE-RJ conforme este **Edital e seus anexos**, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I** e a **PROPOSTA DETALHE – ANEXO II**, que fazem parte do presente processo.

2.2. O prazo de entrega deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	25/06/2013	09:00hs
Limite acolhimento das propostas	17/07/2013	10:00hs
Data de abertura das propostas	17/07/2013	10:00hs
Data de realização do Pregão	17/07/2013	10:15hs
Processo nº	E-20/13.405/2012	
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação	25/06/2013	
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE 30/13	

3.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 10

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O critério de aceitabilidade será o do preço máximo total estimado na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo, sendo rejeitada a proposta que o exceda.

5.3 O critério de julgamento será o do menor preço total para o item, ou seja, será declarada vencedora a proposta de menor valor global aceitável.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

6.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8666/93, devendo tais penalidades serem publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1. No caso do não cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1. O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

7.2.1.2. Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 12.7.

8.4. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no Portal durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2. O licitante detentor da proposta ou lance de menor valor válido deverá posteriormente, no prazo estabelecido no item 12.1, enviá-lo na forma de oferta final no formulário específico **PROPOSTA DETALHE (ANEXO II)**.

9.1.3. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.

9.1.4. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.1.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.7. A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

certame, e englobará todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPGE/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.8. Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VI do Edital.

9.1.9. O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.1.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.1.12. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 3.1.

9.1.13. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPGE/RJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

10.1.1. O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1. Ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, através do endereço eletrônico licitação@dpge.rj.gov.br, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2. O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.1.10.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.1.1 O critério de aceitabilidade será o do preço máximo total estimado do item na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referenciado no subitem 3.1, sendo rejeitada a proposta que o exceda.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a-) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.7;

b-) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo 2º Subdefensor Público na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 Poderão participar da licitação os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão mediante a entrega de cópia impressa do espelho extraído diretamente do sistema SIGA.

12.1.4.1 Os cadastrados deverão, ainda, apresentar as declarações mencionadas nos itens 12.5, 12.6 e 12.8, além dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira previsto no item 12.4.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.11.

12.1.4.3 A empresa que, no ato licitatório, concorrer com o Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do mesmo com prazos expirados, deverá entregar os referidos documentos ao Pregoeiro no mesmo ato, em original ou cópia autenticada, com as novas datas de validade.

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c-) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

c.2.) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviços de qualquer



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

e-) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3.1.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.1.2 Havendo alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeitos negativos.

12.3.1.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.1.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

12.5 - Declaração relativa ao trabalho de menores

12.5.1 Declaração do licitante (Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

12.6.1 – Declaração do licitante (Anexo VII), firmado pelo seu representante legal, sob penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, consoante o modelo anexado ao edital.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.8 Declaração relativa ao Atendimento a Lei Complementar Nº 123/2006

12.8.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO VI** do Edital.

12.9 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.10 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.

12.11 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13. DAS AMOSTRAS



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

13.1 Poderá ser exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS, a ser encaminhada ao Pregoeiro, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Telefax 2332-6203. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.2.1 Na hipótese de paralisação dos serviços de Correios e Telégrafos, o licitante deverá dentro do prazo assinalado no item 13.2, providenciar o envio das AMOSTRAS por qualquer outro meio.

13.3 O licitante que não atender aos prazos estabelecidos nos itens 13.2 e 13.2.1 será considerado desclassificado, ocasião em que será convocado o próximo licitante na ordem de classificação.

13.4 A amostra será analisada por representante da Defensoria, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada. Os testes laboratoriais ou procedimentos similares realizados para análise das amostras serão custeados pelo licitante.

13.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

13.7 As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 13.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

13.8 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14. DOS RECURSOS



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

14.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos, através do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2. As razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas para o e-mail - **licitacao@dpge.rj.gov.br**, com posterior envio do original no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas cópias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**.

14.3 A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os recursos serão dirigidos à 2º Subdefensor Público, através do Pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo 2º Subdefensor Público. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, ao 2º Subdefensor Público adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Após homologado o resultado da licitação pela pelo 2º Subdefensor Público, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da nota de empenho.

15.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, como condição para retirada da nota de empenho.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

15.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para retirada da nota de empenho, Declaração conforme Anexo VI do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I - de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100(cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.

15.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 O pagamento será realizado à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da fatura após o recebimento definitivo do objeto.

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.6 O contratado sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a nota fiscal na forma do Parágrafo 1º, alíneas a,b,c,d, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003 mencionada no item 9.1.9 deste Edital.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.2 O licitante que convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Contrato e das demais cominações legais.

17.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto;

18.1.2 O objeto será recebido definitivamente pela fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19- DO PRAZO

19.1 O prazo máximo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

19.2 O prazo mínimo da garantia de qualidade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo V	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo VI	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta

20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, julho de 2013.

2º Subdefensor Público



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de material dentário para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – A presente aquisição visa suprir a necessidade do consultório dentário da Defensoria Pública.

3. ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

3.1 - A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 - A Fiscalização do Contrato caberá a dois servidores designados pela Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – O escopo detalhado do objeto de que trata o item 1. Deste Termo de Referência contempla:

ITEM	SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	ID - 104330	Pomada Anestésica de Hidróxido de Cálcio 2.7G	1
2	ID - 104113	Antimicrobiano Cresois + Formol (TRICRESOLFORMALINA 10 ML)	1
3	ID - 65872	Anestésico Tópico de Benzocaina Tutti-Frutti	1
4	ID - 69316	Anestésico Cloridrato de Lidocaina + Epinefrina	4
5	ID- 85549	Anestésico Mepivacaina + Epinefrina	5
6	ID-66413	Pacote de Gaze (7,5CM) c/500	18
7	ID-22233	Agente Hemostático 10ml	1



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

8	ID - 23391	COLETOR DE MATERIAIS 3 L	2
9	ID - 81515	Tesoura Iris Reta	2
10	ID - 24247	CABO PARA BISTURI N03	1
11	ID - 19641	PORTA AGULHA MAYO 14CM	1
12	ID - 28354	PINÇA ADSON COM DENTE	1
13	ID - 33769	PINÇA DENTE DE RATO	2
14	ID - 92	Ácido Fosfórico em Gel 37%	7
15	ID - 70543	Acido Fluoridrico em Gel 10%	1
16	ID - 101	ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL 62	1
17	ID - 102	ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL 65	1
18	ID - 104	ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL 67	1
19	ID - 66568	ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL 61	1
20	ID - 605	APLICADOR DESCARTAVEL COM MICROFIBRAS	3
21	ID - 188	ADESIVO SILANO 4G	1
22	ID - 54271	ADESIVO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE ALCOOL COM NANOPARTICULAS	4
23	ID - 901	MATRIZ 05MM	2
24	ID - 902	MATRIZ 7MM	2
25	ID - 110410	PÓ Profilático Morango 250G	9
26	ID - 14912	N.1 BROCA LARGO 32MM	1
27	ID - 29137	BROCA ENDO Z	5
28	ID - 29157	N.2 BROCA PEESO 32MM	1
29	ID-29172	N.1011 BROCA DIAMANTADA	9
30	ID - 29173	N.1012 BROCA DIAMANTADA	9
31	ID - 29183	N.1090 BROCA DIAMANTADA	9
32	ID-68077	N. 1190F BROCA DIAMANTADA	3
33	ID - 29188	N.1112F BROCA DIAMANTADA	3
34	ID - 29201	N. 3118 BROCA DIAMANTADA	9
35	ID - 29203	N.3168F BROCA DIAMANTADA	3
36	ID - 29206	N. 3195F BROCA DIAMANTADA	3
37	ID - 29216	N.1 BROCA GATES 32MM	1
38	ID - 29217	N.2 BROCA GATES 32MM	1
39	ID - 29218	N.3 BROCA GATES 32MM	1
40	ID - 29219	N.4 BROCA GATES 32MM	1
41	ID - 29220	N.5 BROCA GATES 32MM	1
42	ID - 29221	N.6 BROCA GATES 32MM	1



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

43	ID - 29233	N.4 BROCA CIRURGICA (CARBIDE LONGA)	4
44	ID - 29236	N.3 BROCA LARGO	1
45	ID-69664	N.4 BROCA CARBIDE	9
46	ID-65587	N4 BROCA CA CARBIDE	12
47	ID-29150	N.6 BROCA CARBIDE	11
48	ID-70918	N.6 BROCA CA CARBIDE	12
49	ID-29152	N.701 BROCA CARBIDE	11
50	ID - 54084	BROCA TRANSMETAL	5
51	ID - 54825	N.3118F BROCA DIAMANTADA	3
52	ID - 72978	MÁSCARA TRIPLA BRANCA C/ ELÁSTICO	3
53	ID - 83070	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL C/100	4
54	ID - 54120	PLACA DE VIDRO POLIDA M 10MM	4
55	ID - 110411	CUBA DE BORRACHA COLOR G	4
56	ID - 54261	ALGODÃO ROLETE	10
57	ID - 69150	ESCOVA DE ROBSON RETA CA BRANCA	10
58	ID - 54939	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	1
59	ID - 76134	PINÇA ALGODÃO	6
60	ID - 24993	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA 2 FUROS COM 100 UNIDADES	2
61	ID - 110450	RÉGUA MILIMETRADA COM CURVADOR	1
62	ID - 70014	BABADOR DESCARTÁVEL SORT C/100	1
63	ID - 70012	BABADOR PLÁSTICO ADULTO	2
64	ID - 68416	AGULHA GENGIVAL CX C/100 LONGA	2
65	ID - 69032	SILICONE ADIÇÃO (KIT COM CATALISADOR, BASE LEVE E PESADA)	1
66	ID - 8869	LÂMINA DE BISTURI N.12 CX C/100 UNIDADES	1
67	ID - 99434	SERINGA CARPULLE	5
68	ID - 80130	TESOURA METZENBAUM RETA 14CM	1
69	ID - 82590	CANULA TRAQUEOTOMIA COM FENESTRA CURTA	1
70	ID - 103409	LIMA PARA OSSO N.12	1
71	ID - 104178	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	14



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

72	ID - 104179	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	1
73	ID - 92335	PAPEL CARBONO CONTACTO C/12	11
74	ID - 69822	MOLDEIRA DE PLASTICO JOGO ADULTO C/4	2
75	ID - 10658	ÓXIDO DE ZINCO 50G	2
76	ID - 76135	PORTA ALGODÃO	1
77	ID - 33768	POTE DAPPEN DE SILICONE PEQUENO	1
78	ID - 12164	PINO DE POLICARBONETO PINJET C/50	1
79	ID - 33992	PASTA PROFILÁTICA 90G TUTTI-FRUTTI	13
80	ID - 30819	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA A1	2
81	ID - 30820	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA A2	2
82	ID- 30821	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA (DENTINA) A2	2
83	ID - 30823	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA A3	2
84	ID - 30824	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA A3,5	2
85	ID - 30828	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA B2	2
86	ID - 65341	RESINA ODONTOLOGICA MICRO HIBRIDAS FOTOPOLIMERIZAVEL A2	2
87	ID - 83069	SUGADOR DE SALIVA C/40	10
88	ID - 14774	EUCALIPTOL 10ML	1
89	ID-77467	TIRA DE AÇO 4MM	2
90	ID - 15192	TAMBOREL ENDODONTICO PLASTICO AUTOCLAVAVEL	1
91	ID - 34924	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE	2
92	ID - 66590	ALAVANCA APICAL 303	1
93	ID - 28752	AFASTADOR MINESOTA	1
94	ID-23812	CALCADOR PARA FIO RETRATOR	2
95	ID - 76098	CALCADOR ESPATULADO 6335 N1	6
96	ID - 26876	CABO PARA ESPELHO	8
97	ID - 5186	CONDENSADOR WARD N1	3
98	ID - 6055	DESTACA PERIOSTEO MOLT	1
99	ID - 6852	ESPATULA N. 24	2



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

100	ID - 6854	ESPATULA N.36	3
101	ID - 6717	ESCAVADOR N.05	6
102	ID - 7790	FORCEPS 150	1
103	ID - 7792	FORCEPS 17	1
104	ID - 7793	FORCEPS 18L	1
105	ID - 7794	FORCEPS 18R	1
106	ID - 7802	FORCEPS 65	1
107	ID - 7804	FORCEPS 69	2
108	ID - 64528	FORCEPS 23	1
109	ID - 64529	FORCEPS 151	1
110	ID - 33649	PINÇA ALLIS 15CM	1
111	ID - 64035	PINÇA MOSQUITO CURVA	1
112	ID - 12876	PORTA MATRIZ ADULTO	1
113	ID - 66624	EXPLORADOR 05 DUPLO	6
114	ID - 25850	COLGADURA INDIVIDUAL	2
115	ID - 23919	FIXADOR 475ML	1
116	ID - 22683	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	2
117	ID - 34355	REVELADOR 475ML	1
118	ID-85726	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR	20
119	ID - 81266	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P C/100 UND	10
120	ID - 65862	BROCA DE AÇO PM N.703	12
121	ID - 66236	N.4 BROCA LARGO 32MM	1
122	ID - 66993	N.5 BROCA LARGO 32MM	1
123	ID - 67410	N.6 BROCA LARGO	1
124	ID - 29174	N.1014 BROCA DIAMANTADA	9
125	ID - 71097	N. 2135F BROCA DIAMANTADA	9
126	ID - 86103	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 28MM	11
127	ID - 3969	CERA 7	1
128	ID - 53991	CERA UTILITY	1
129	ID - 68987	GUTA ACESSÓRIO MF 28MM C/100	1
130	ID - 70978	GUTA EM BASTÃO C/8 SORTIDO	1
131	ID - 67944	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA	2
132	ID - 14981	CONE DE PAPEL 15-40 C/200	1
133	ID - 77294	CONE DE PAPEL 45-80 C/120	1
134	ID - 68967	CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA A1 45G	1



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

135	ID - 67170	ESPELHO PLANO N. 05	8
136	ID - 71571	ESCALA ODONTOLOGICA DE COR	1
137	ID - 7131	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	1
138	ID - 7695	FLUOR EM GEL 200ML	4
139	ID - 25133	FIO RETRATOR N.0 C/150CM	1
140	ID - 25134	FIO RETRATOR N.1 C/150CM	1
141	ID - 67650	FIO RETRATOR N.00 C/150CM	1
142	ID - 68105	FIO RETRATOR N.000 C/150CM	1
143	ID - 104163	FIO DE SEDA 3.0 X-17 / X-20	2
144	ID - 8156	GESSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG	1
145	ID - 9369	LIMA H 45-80 25MM	2
146	ID - 9371	LIMA K 15 25MM	1
147	ID - 9373	LIMA K 20 25MM	1
148	ID - 9375	LIMA K 25 25MM	1
149	ID - 9377	LIMA K 30 25MM	1
150	ID - 9379	LIMA K 35 25MM	1
151	ID - 9383	LIMA K 45-80 25MM	1
152	ID - 9386	LIMA K 10 25MM	1
153	ID - 68047	LIMA H 20 25MM	1
154	ID - 68049	LIMA H 25 25MM	1
155	ID - 68137	LIMA K 45 25MM	1
156	ID - 104329	LIMA H 30 25MM	1
157	ID - 66137	MANDRIL CA	1
158	ID - 26236	MANDRIL PM REFORÇADO	2
159	ID - 104107	BOBINA 70MMX30M	1
160	ID - 104105	BOBINA 100MMX50M	1
161	ID - 104106	BOBINA 200MMX50M	1
162	ID-79649	SERINGA ODONTOLOGICA TERMOPLASTICA E AUTOCLAVAVEL P/ INSERCAO DE MATERIAIS VISCOSOS (30 PONTAS)	1
163	ID - 71109	ÁGUA OXIGENADA 10V 1 LITRO	1
164	ID - 66966	ÁGUA DESTILADA 5L	2
165	ID - 110474	PRÓPOLIS+IODOFÓRMIO	1
166	ID - 110493	KIT PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO 20 PINOS VARIÁVEIS, RÉGUA MILIMITRADA, CHAVES, STOPS, ESCALA GRADUADA E BROCAS	1



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

167	ID - 9151	lamparina aluminio boca larga	1
168	ID - 110598	CONDENSADOR SCHILDER N.3	1

5 - DAS AMOSTRAS:

5.1 - A critério do Pregoeiro, poderá ser exigida amostra do produto cotado pelo licitante detentor do menor lance.

5.1.1 - Após o término da fase de DISPUTA DE LANCES, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, as amostras dos bens indicados no item 4.1 deverão encaminhadas, à Comissão de Pregão Eletrônico, localizada na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Tel./fax 2332-6203.

5.1.2 - As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

5.2 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

5.3 - As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 4.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

6 - DOS PRAZOS:

6.1 O prazo máximo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2 O prazo mínimo da garantia de qualidade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

7 – LOCAIS DE ENTREGA:

7.1 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AV. MARECHAL CÂMARA, Nº. 314, 3º ANDAR – CENTRO - RIO DE JANEIRO.

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1 – DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização do CONTRATO;



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

8.2 – DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste contrato;
- b) Executar os serviços em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;
- c) Fornecer os equipamentos em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;
- d) Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;
- e) Avisar a data de entrega dos bens com 48 (HORAS) horas de antecedência pelo e-mail odontologia@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6218;
- f) Indicar junto a DPGE/RJ funcionário responsável pelo atendimento da contratante;
- g) Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.
- h) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- i) Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;
- j) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPGE/RJ ou seu representante legal;
- k) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;
- l) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- m) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
- n) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
- o) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;
- p) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

- q) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- r) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- s) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- t) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- u) Entregar com prazo de validade não inferior a 12 meses.
- v) Caso a contratada não possua matriz na cidade do Rio de Janeiro, deverá apresentar escritório de representação (escritório-base) nesta cidade.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 - O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será na seguinte forma:

10.1.2 – À vista no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento dos materiais.

RIO DE JANEIRO, 19 DE ABRIL DE 2013.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNI T.	TOTAL
1	ID - 104330	Pomada Anestésica de Hidróxido de Cálcio 2.7G VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
2	ID - 104113	Antimicrobiano Cresois + Formol (TRICRESOLFORMALINA 10 ML) VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	ML	1					
3	ID - 65872	Anestésico Tópico de Benzocaina Tutti-Frutti VALOR UNITÁRIO: VALOR TUNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
4	ID - 69316	Anestésico Cloridrato de Lidocaina + Epinefrina VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	4					
5	ID- 85549	Anestésico Mepivacaina + Epinefrina VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	5					
6	ID-66413	Pacote de Gaze (7,5CM) c/500 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	PCT	18					
7	ID-22233	Agente Hemostático 10ml VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	ML	1					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8		COLETOR DE MATERIAIS 3 L VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	LT	2					
	ID - 23391								
9		Tesoura Iris Reta VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 81515								
10		CABO PARA BISTURI N03 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 24247								
11		PORTA AGULHA MAYO 14CM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 19641								
12		PINÇA ADSON COM DENTE VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 28354								
13		PINÇA DENTE DE RATO VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 33769								
14		Ácido Fosfórico em Gel 37% VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	7					
	ID - 92								
15		Acido Fluorídrico em Gel 10% VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 70543								
16		ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL 62 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 101								
17		ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL 65 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 102								
18		ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL 67 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 104								
19		ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL 61 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 66568								



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

20		APLICADOR DESCARTAVEL COM MICROFIBRAS VALOR UNITÁRIO: VALOR UTOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
	ID - 605								
21		ADESIVO SILANO 4G VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 188								
22		ADESIVO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE ALCOOL COM NANOPARTICULAS VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	4					
	ID - 54271								
23		MATRIZ 05MM VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 901								
24		MATRIZ 7MM VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 902								
25		PÓ Profilático Morango 250G VALOR UNITÁRIO: VALOR UTOTAL POR EXTENSO:	UN	9					
	ID - 110410								
26		N.1 BROCA LARGO 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 14912								
27		BROCA ENDO Z VALOR UNITÁRIO: VALOR UTOTAL POR EXTENSO:	UN	5					
	ID - 29137								
28		N.2 BROCA PEESO 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 29157								
29		N.1011 BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	9					
	ID-29172								
30		N.1012 BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	9					
	ID - 29173								
31		N.1090 BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	9					
	ID - 29183								



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

32	ID-68077	N. 1190F BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
33	ID - 29188	N.1112F BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
34	ID - 29201	N. 3118 BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	9					
35	ID - 29203	N.3168F BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
36	ID - 29206	N. 3195F BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
37	ID - 29216	N.1 BROCA GATES 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
38	ID - 29217	N.2 BROCA GATES 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
39	ID - 29218	N.3 BROCA GATES 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
40	ID - 29219	N.4 BROCA GATES 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
41	ID - 29220	N.5 BROCA GATES 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
42	ID - 29221	N.6 BROCA GATES 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
43	ID - 29233	N.4 BROCA CIRURGICA (CARBIDE LONGA) VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	4					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

44	ID - 29236	N.3 BROCA LARGO VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
45	ID-69664	N.4 BROCA CARBIDE VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	9					
46	ID-65587	N4 BROCA CA CARBIDE VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	12					
47	ID-29150	N.6 BROCA CARBIDE VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	11					
48	ID-70918	N.6 BROCA CA CARBIDE VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	12					
49	ID-29152	N.701 BROCA CARBIDE VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	11					
50	ID - 54084	BROCA TRANSMETAL VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	5					
51	ID - 54825	N.3118F BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
52	ID - 72978	MÁSCARA TRIPLA BRANCA C/ ELÁSTICO VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
53	ID - 83070	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL C/100 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	PCT	4					
54	ID - 54120	PLACA DE VIDRO POLIDA M 10MM VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	4					
55	ID - 110411	CUBA DE BORRACHA COLOR G VALOR UNITÁRIO: VALOR UTOTAL POR EXTENSO:	UN	4					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

56	ID - 54261	ALGODÃO ROLETE VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	10					
57	ID - 69150	ESCOVA DE ROBSON RETA CA BRANCA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	10					
58	ID - 54939	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
59	ID - 76134	PINÇA ALGODÃO VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	6					
60	ID - 24993	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA 2 FUROS COM 100 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	PCT	2					
61	ID - 110450	RÉGUA MILIMETRADA COM CURVADOR VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
62	ID - 70014	BABADOR DESCARTÁVEL SORT C/100 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	PCT	1					
63	ID - 70012	BABADOR PLÁSTICO ADULTO VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
64	ID - 68416	AGULHA GENGIVAL CX C/100 LONGA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	CX	2					
65	ID - 69032	SILICONE ADIÇÃO (KIT COM CATALISADOR, BASE LEVE E PESADA) VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	KIT	1					
66	ID - 8869	LÂMINA DE BISTURI N.12 CX C/100 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	CX	1					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

67	ID - 99434	SERINGA CARPULLE VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	5					
68	ID - 80130	TESOURA METZENBAUM RETA 14CM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
69	ID - 82590	CANULA TRAQUEOTOMIA COM FENESTRA CURTA VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
70	ID - 103409	LIMA PARA OSSO N.12 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
71	ID - 104178	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	14					
72	ID - 104179	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
73	ID - 92335	PAPEL CARBONO CONTACTO C/12 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	CX	11					
74	ID - 69822	MOLDEIRA DE PLASTICO JOGO ADULTO C/4 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	CX	2					
75	ID - 10658	ÓXIDO DE ZINCO 50G VALOR UNITÁRIO: VALOR UTOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
76	ID - 76135	PORTA ALGODÃO VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
77	ID - 33768	POTE DAPPEN DE SILICONE PEQUENO VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
78	ID - 12164	PINO DE POLICARBONETO PINJET C/50 VALOR UNITÁRIO:	CX	1					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

		VALOR TOTALPOR EXTENSO:							
79		PASTA PROFILÁTICA 90G TUTTI-FRUTTI VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	13					
	ID - 33992								
80		RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA A1 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 30819								
81		RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA A2 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTALPOR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 30820								
82		RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA (DENTINA) A2 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID- 30821								
83		RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA A3 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 30823								
84		RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA A3,5 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 30824								
85		RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA B2 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 30828								
86		RESINA ODONTOLOGICA MICRO HIBRIDAS FOTOPOLIMERIZAVEL A2 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 65341								
87		SUGADOR DE SALIVA C/40 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	CX	10					
	ID - 83069								
88		EUCALIPTOL 10ML VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 14774								
89		TIRA DE AÇO 4MM VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID-77467								



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

90	ID - 15192	TAMBOREL ENDODONTICO PLASTICO AUTOCLAVAVEL VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
91	ID - 34924	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
92	ID - 66590	ALAVANCA APICAL 303 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
93	ID - 28752	AFASTADOR MINESOTA VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
94	ID-23812	CALCADOR PARA FIO RETRATOR VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
95	ID - 76098	CALCADOR ESPATULADO 6335 N1 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	6					
96	ID - 26876	CABO PARA ESPELHO VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	8					
97	ID - 5186	CONDENSADOR WARD N1 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
98	ID - 6055	DESTACA PERIOSTEO MOLT VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
99	ID - 6852	ESPATULA N. 24 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
100	ID - 6854	ESPATULA N.36 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	3					
101	ID - 6717	ESCAVADOR N.05 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	6					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

102		FORCEPS 150 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 7790								
103		FORCEPS 17 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 7792								
104		FORCEPS 18L VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 7793								
105		FORCEPS 18R VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 7794								
106		FORCEPS 65 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 7802								
107		FORCEPS 69 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 7804								
108		FORCEPS 23 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 64528								
109		FORCEPS 151 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 64529								
110		PINÇA ALLIS 15CM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 33649								
111		PINÇA MOSQUITO CURVA VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 64035								
112		PORTA MATRIZ ADULTO VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 12876								
113		EXPLORADOR 05 DUPLO VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	6					
	ID - 66624								



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

114	ID - 25850	COLGADURA INDIVIDUAL VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
115	ID - 23919	FIXADOR 475ML VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
116	ID - 22683	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	CX	2					
117	ID - 34355	REVELADOR 475ML VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
118	ID-85726	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	PAR	20					
119	ID - 81266	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P C/100 UND VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	CX	10					
120	ID - 65862	BROCA DE AÇO PM N.703 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	12					
121	ID - 66236	N.4 BROCA LARGO 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
122	ID - 66993	N.5 BROCA LARGO 32MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
123	ID - 67410	N.6 BROCA LARGO VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
124	ID - 29174	N.1014 BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	9					
125	ID - 71097	N. 2135F BROCA DIAMANTADA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	9					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

126		BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 28MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	11					
	ID - 86103								
127		CERA 7 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 3969								
128		CERA UTILITY VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 53991								
129		GUTA ACESSÓRIO MF 28MM C/100 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 68987								
130		GUTA EM BASTÃO C/8 SORTIDO VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	CX	1					
	ID - 70978								
131		PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 67944								
132		CONE DE PAPEL 15-40 C/200 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	CX	1					
	ID - 14981								
133		CONE DE PAPEL 45-80 C/120 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 77294								
134		CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA A1 45G VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 68967								
135		ESPELHO PLANO N. 05 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	8					
	ID - 67170								
136		ESCALA ODONTOLÓGICA DE COR VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 71571								
137		EUGENOL LÍQUIDO 20ML VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 7131								



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

138	ID - 7695	FLUOR EM GEL 200ML VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	4					
139	ID - 25133	FIO RETRATOR N.0 C/150CM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
140	ID - 25134	FIO RETRATOR N.1 C/150CM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
141	ID - 67650	FIO RETRATOR N.00 C/150CM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
142	ID - 68105	FIO RETRATOR N.000 C/150CM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
143	ID - 104163	FIO DE SEDA 3.0 X-17 / X-20 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
144	ID - 8156	GESSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	KG	1					
145	ID - 9369	LIMA H 45-80 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	2					
146	ID - 9371	LIMA K 15 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
147	ID - 9373	LIMA K 20 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
148	ID - 9375	LIMA K 25 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
149	ID - 9377	LIMA K 30 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

150		LIMA K 35 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 9379								
151		LIMA K 45-80 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 9383								
152		LIMA K 10 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 9386								
153		LIMA H 20 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 68047								
154		LIMA H 25 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 68049								
155		LIMA K 45 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 68137								
156		LIMA H 30 25MM VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 104329								
157		MANDRIL CA VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 66137								
158		MANDRIL PM REFORÇADO VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTALPOR EXTENSO:	UN	2					
	ID - 26236								
159		BOBINA 70MMX30M VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 104107								
160		BOBINA 100MMX50M VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 104105								
161		BOBINA 200MMX50M VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
	ID - 104106								
162		SERINGA ODONTOLOGICA TERMOPLASTICA E AUTOCLAVAVEL P/ INSERCAO DE MATERIAIS VISCOSOS	UN	1					
	ID-79649								



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

		(30 PONTAS) VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:							
163	ID - 71109	ÁGUA OXIGENADA 10V 1 LITRO VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	LT	1					
164	ID - 66966	ÁGUA DESTILADA 5L VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	LT	2					
165	ID - 110474	PRÓPOLIS+IODOFÓRMIO VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
166	ID - 110493	KIT PINO INTRA RADICULAR ODONTOLÓGICO 20 PINOS VARIÁVEIS, RÉGUA MILIMETRADA, CHAVES, STOPS, ESCALA GRADUADA E BROCAS VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
167	ID - 9151	LAMPARINA ALUMÍNIO BOCA LARGA VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
168	ID - 110598	CONDENSADOR SCHILDER N.3 VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	1					
OBSERVAÇÕES 1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA – DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega: a entrega será realizada no local indicado no Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____ / _____ / _____. FIRMA PROPOENTE						



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ITEM		NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QD	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
			<p><u>DADOS BANCÁRIOS</u> <u>/LICITANTE:</u> <u>Banco (Nome/Número)</u> <u>Ag. (Nome/número)</u> <u>Conta Corrente nº:</u> <u>INFORMAÇÕES PARA</u> <u>FATURAMENTO:</u> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO</u> <u>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>- DPGE/RJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC.ESTADUAL: ISENTO</u> <u>END: Av. Marechal Câmara,</u> <u>314 - Centro/RJ.</u></p>						
DATA / /				FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº
_____, sediada na (Endereço Completo), por intermédio de
seu representante legal, infra assinado , declara, sob as penas da lei que cumpre
plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos para a participação no certame Pregão
Eletrônico nº 30/2013, de conformidade com o inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF documento de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA
CF/88
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2013, promovido por essa Secretaria e marcado para as 10:00 horas do dia 17/07/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO
ESTADUAL Nº 33.925/2003
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2013, promovido por essa DPGE e marcado para as 10:00 horas do dia 17/07/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

.....(razão social do
licitante)
inscrita no CNPJ nº. , por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr.(a.) , portador(a) da
Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. ,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº
30/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar
nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº.
123/2006.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.405/2012

Data: 23/11/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA
E-20/13.405/2012**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 12.6 do Edital Nº 30/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/13.405/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/13.405/2012**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/13.405/2012**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/13.405/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)